



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.998, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Altera o art. 1º do Decreto 5.932/2016, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28/06/2016, na ocasião da passagem do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a passagem do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016, em nosso Município, no dia 28 de junho de 2016 (terça-feira);

Considerando que no horário da passagem do revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016, em nosso Município, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.932, de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28/06/2016, na ocasião da passagem do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.932, de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28/06/2016, na ocasião da passagem do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais ficará suspenso no dia 28 de junho de 2016, na ocasião da passagem do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016 em nosso Município.

Parágrafo único. Os Departamentos que cumprem jornadas diferenciadas deverão fazer adaptações necessárias, observando o disposto neste artigo.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete